

# ‘Texto alternativo do IR não é pedido do governo’

Senador Renan Calheiros (MDB-AL) negou conversas sobre o tema com a Casa Civil ou com a equipe econômica

/ CONGRESSO NACIONAL

O presidente da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado, Renan Calheiros (MDB-AL), afirmou que a votação de um texto alternativo para ampliar a isenção do Imposto de Renda (IR) não foi um pedido do governo e que ele não conversou com a equipe econômica sobre o tema.

“O governo não conversou comigo sobre o assunto. Não é uma iniciativa própria, é um projeto que tramita desde 2019 na comissão. Não é uma iniciativa do governo, é uma iniciativa do Senado”, declarou.

Renan negou conversas sobre o tema com a Casa Civil ou com a equipe econômica e falou que

a votação pode ajudar a Câmara a ter um calendário para seu projeto. O senador disse ainda que conversará com os senadores e com o governo sobre o texto e voltou a criticar o ritmo lento dado pelos deputados.

“Não queremos vincular a apreciação do projeto à blindagem de parlamentar e à anistia”, falou o emedebista.

Ele ainda se disse contrário ao projeto de anistia aos condenados pelo 8 de Janeiro: “Se há necessidade de revisão de pena, que se faça pelo Supremo e não pelo Congresso. Primeiro, é inconstitucional. Segundo, é um precedente inominável”, declarou.

O Projeto de Lei (PL) 1952/2019, que será pautado pela

CAE, foi protocolado pelo senador Eduardo Braga (MDB-AM). O texto original criava uma alíquota única para o imposto de renda da pessoa física, de 27,5% sobre rendimentos acima de R\$ 4.990 mensais.

O relator, o então senador Jean Paul Prates, porém, mexeu no texto para manter uma tabela progressiva, com isenção até R\$ 2.737,14. Renan, que assumirá a relatoria, fará novas mudanças, em um relatório previsto para ser apresentado na semana que vem.

O presidente da CAE afirmou que o texto ainda será construído com os senadores, que manterá os principais pontos do projeto defendido pelo governo, mas que o conteúdo não será exatamente



Presidente da Comissão afirmou que texto ainda será construído com senadores

igual. Segundo ele, a ideia é manter a isenção de IR para salários de até R\$ 5 mil, com alíquotas reduzidas para salários de até cerca

de R\$ 7 mil. Ele afirmou que a maioria das fontes previstas pelo governo serão mantidas.

## Metade dos brasileiros das classes A, B e C tem dívidas no cartão de crédito, diz pesquisa

/ ENDIVIDAMENTO

Metade (51%) dos brasileiros das classes A, B e C tem dívidas no cartão de crédito, segundo a pesquisa “A relação dos brasileiros com dinheiro”, feita pela Nexus - Pesquisa e Inteligência de Dados. Outros 28% têm empréstimos pessoais, 17% financiam imóveis ou veículos, 8% têm dívidas no cheque especial e 2% responderam que têm outros tipos de dívidas.

A dívida no cartão de crédito é maior entre quem tem de 25

a 40 anos (66%) e moradores do Nordeste (58%). Já os empréstimos pessoais chegam a 44% entre os maiores de 60 anos. A classe A é a única segmentação em que mais da metade da população (52%) não tem nenhum tipo de dívida. Entre quem têm algum tipo de dívida, 44% têm débitos que comprometem mais de 1 mês de renda. Nos mais velhos, esse número chega a 58%.

A pesquisa mostra ainda que 63% dos brasileiros das classes A, B e C estão preocupados com

dinheiro para o futuro. Desses, 35% se dizem muito preocupados. Apenas 2% dos entrevistados afirmaram não ter nenhuma preocupação em relação ao futuro financeiro. Outros 20% estão mais ou menos preocupados, 8%, pouco preocupados e 6% não souberam ou não quiseram responder.

As classes A, B e C foram consideradas segundo o Critério Brasil, da Associação Brasileira de Empresas de Pesquisas (Abep). Somadas, essas classes representam, aproximadamente, 120 milhões de brasi-

leiros. As rendas médias variam de R\$ 2,4 mil a R\$ 26,8 mil.

Quase metade (48%) disse que consegue pagar todas as contas, mas que o dinheiro não sobra. Outros 30% disseram que conseguem gerenciar o dinheiro bem e ainda sobra, 11% precisam pedir ajuda ou empréstimos para pagar as contas, 5% deixam uma ou mais contas para o mês seguinte e 6% não quiseram ou não souberam responder.

A soma dos que não conseguem poupar com os que precisam

de ajuda ou atrasam contas chega a 64%. Ou seja, a maioria da população das classes A, B e C não consegue juntar dinheiro.

“Esses brasileiros se tornam mais vulneráveis a imprevistos e mais distantes de construir um futuro financeiro sólido”, analisa Marcelo Tokarski, CEO da Nexus.

O percentual de brasileiros que pagam as contas mas não conseguem guardar dinheiro é maior entre os mais jovens (55%), moradores do Sudeste (53%) e quem estudou até o ensino médio (51%).

## PUBLICIDADE LEGAL

**EDITAL DE 1º e 2º PÚBLICOS LEILÕES DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
**1º Público Leilão: 14/10/2025, às 10:00hs / 2º Público Leilão: 16/10/2025, às 10:00hs**  
FERNANDA DE MELLO FRANCO, Leiloeira Oficial, Matrículas JUCEMG nº 1030 e JUCESP nº 1281, com escritório na Av. Barão Homem de Melo, 2222 – Sala 402 – Estoril – CEP 30494-080 – Belo Horizonte/MG., autorizado por BANCO INTER S/A, CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01, venderá em 1º ou 2º Leilão Público Extrajudicial, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023 e regulamentação complementar com Sistema de Financiamento Imobiliário, o seguinte: Apartamento nº 501 - Bloco A, localizado no quarto andar ou quinto pavimento, possuindo a área privativa de 39,690m², área de uso comum de 21,37316m² e área total de 61,0632m², fração ideal de 0,00171883; BOX descoberto nº 227, localizado no térreo, possuindo a área privativa de 11,040m², área de uso comum de 1,48630m² e área total de 12,5263m², fração ideal de 0,00011953. Integrantes do Condomínio Jardim Baviera, sito na Rua Pedro José Zanetti, nº 406, Canoas/RS. Imóveis objetos respectivamente da Matrícula CNM: 09736.2.0089620-36 trasladada da Matrícula nº 89.620 e Matrícula CNM: 09736.2.0089375-92 trasladada da Matrícula nº 89.375 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoas/RS. Dispensa-se as descrições completas dos IMÓVEIS, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.433/85 e do Art. 3º do Decreto nº 93.240/86, estando os mesmos descritos e caracterizados nas matrículas anteriormente mencionadas. **1º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 276.287,48 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos); 2º PÚBLICO LEILÃO - VALOR: R\$ 152.038,25 (cento e cinquenta e dois mil, trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).** O arrematante pagará à vista, o valor da arrematação, 5% de comissão do leiloeiro e arcará, também à vista, com despesas cartoriais, impostos de transmissão para lavratura e registro de escritura, responsabilizando-se, ainda, por todas as despesas que vencerem a partir da data de arrematação. O imóvel será entregue no estado em que se encontra. Venda ad corpus. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante, nos termos do art. 30 da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023. Ficam os Fiduciários: ALEXANDRE KOWALSKI DIAS, brasileiro, farmacêutico, divorciado, nascido em 24/05/1976, RG: 8060128009 SSP/PC/RS, CPF: 901.176.030-15, residente e domiciliado na R. Domingos Martins, 00780, APT 501, Bairro Centro, Canoas/RS, CEP: 92310-190, intimado(s) da data dos leilões pelo presente edital. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) readquirir(em) o imóvel entregue em garantia fiduciária, sem concorrência de terceiros, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos, despesas e comissão de 5% do Leiloeiro, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 14.711/2023, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances para o respectivo lote do leilão. Leilão online, os interessados deverão obrigatoriamente, tomar conhecimento do edital completo através do site [www.francoleiloes.com.br](http://www.francoleiloes.com.br).

**MUNICÍPIO DE VALE REAL**  
**RETIFICAÇÃO**  
O Município de Vale Real comunica que foi **RETIFICADO** o Edital 028/2025 – **PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025** – aquisição de Chromebook, conforme abaixo descrito: **a)** Alterada a descrição do Item, acrescentando a seguinte especificação técnica: “**com as devidas licenças de gerenciamento – CEU – Chrome Education Upgrade**”. **b)** Aletrada a data da sessão para o dia 02 de outubro de 2025. **c)** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.  
Vale Real, 17 de setembro de 2025.  
**MARCELO ANTÔNIO BETTEGA**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Paraí**  
**RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0009/2025**  
Objeto: Contratação de empresa, mediante empreitada por preço global, para execução de obra de pavimentação, em blocos intertravados de concreto, das ruas no Parque Municipal Tranquilo Zadinello, no município de Paraí. Tipo: Menor Preço Global. Local Sessão: [www.pregobanarisul.com.br](http://www.pregobanarisul.com.br). Recebimento das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 18/09/2025 até às 08:29 horas do dia 02/10/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30 horas do dia 02/10/2025. **Disputa: a partir das 08:31 horas (horário de Brasília) do dia 02/10/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br). Informações pelo fone (54) 3477-1233. E-mail [licitacoes@parai.rs.gov.br](mailto:licitacoes@parai.rs.gov.br). Gilberto Zanotto, Prefeito

**MUNICÍPIO DE GAURAMA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2025**  
ELIEZER VAGNER ZANATTA, Prefeito Municipal de Gaurama-RS, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos: **OBJETO:** Contratação de serviço especializado para realização de sondagem a percussão (SPT), onde serão construídas 20 unidades de edificações residências populares. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133/2021. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 19.650,00. **CONTRATADO:** PAVIBRAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME. **PRAZO:** 30 dias.  
Gaurama/RS, 16 de setembro de 2025.  
**ELIEZER VAGNER ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO**  
**AVISO DE LICITAÇÕES**  
**Concorrência Eletrônica Nº 05/2025.** Objeto: Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global para obra de implantação e urbanização do acesso a roteiro turístico (caminhão) na avenida Rio Branco, município de Liberato Salzano/RS, conforme projeto de engenharia e Convênio FPE nº 4909/2024 - PROCESSO Nº 24/2301-0000066-0. Abertura: 02/12/2025, às 09:00 horas. A(s) sessão (ões) virtual (is) do (s) processo (s) licitatório (s) será (ão) realizada (s) no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia e horário acima mencionado (s), sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do (s) edital (is) encontra-se no Site Oficial [www.liberatosalzano.rs.gov.br](http://www.liberatosalzano.rs.gov.br), no portal BLL e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. **Gilson de Carli - Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025**  
O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1101/2025, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob nº 019/2025, que tem por objeto a aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos diversos, destinados aos atendimentos odontológicos prestados pela rede básica de saúde do Município de Salto do Jacuí, pelo período de um ano. Envio das propostas até às 08h do dia 30/09/2025. Início da disputa às 09h do dia 30/09/2025. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site [www.saltodojacui.rs.gov.br](http://www.saltodojacui.rs.gov.br), ou ainda através do e-mail [comprasjacui@hotmail.com](mailto:comprasjacui@hotmail.com). Salto do Jacuí, 16 de setembro de 2025. **Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes – Prefeito Municipal.**

**Prefeitura Municipal de Áurea**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025**  
O Prefeito Municipal, ratifica adesão ao Processo de Licitação, Ata de Registro de Preços nº 034/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos automotores novos para a Secretaria da Saúde de forma fracionada, pelos municípios integrantes do mesmo. Emenda Parlamentar nº 2862021. Valor: 219.729,12. Prazo de entrega: em até 60(Sessenta) dias a contar da assinatura do contrato. Fornecedor: FELICE AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 91.525.790/0001-84. Áurea/RS, 16 de setembro de 2025. Gilmar Carlos Mustafaga - Prefeito Municipal.